



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Fim do prazo para exercício do direito de preferência

A **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o ticker PDGR3 (“PDG” ou “Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 80”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral a respeito do término do prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de agosto de 2026 (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital representa um passo fundamental para a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução de seu objeto social e a continuidade do estrito cumprimento do seu plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 101642234.2017.8.26.0100, que tramitou perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital foi aprovado no valor total de R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão final de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por ação.

Nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), foi assegurado aos acionistas da Companhia o exercício do direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 12 de agosto de 2026, inclusive, conforme informado no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 06 de agosto de 2026.

Dessa forma, em 11 de setembro de 2026, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Conforme informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, foram subscritas 11.213 (onze mil, duzentas e treze) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência, restando, assim, 23.896.216 (vinte e três milhões, oitocentas e noventa e seis mil, duzentas e dezesseis) ações não subscritas até a referida data (“Ações Remanescentes”).

As Ações Remanescentes serão subscritas e integralizadas pelos titulares dos créditos abrangidos pelo Aumento de Capital, compreendendo créditos de natureza trabalhista sujeitos à conversão em ações nos termos do Plano e do Aditamento, bem como outros créditos previamente identificados, analisados e reconhecidos pela Companhia, cujos titulares tenham concordado com a respectiva capitalização, observados os termos e condições aplicáveis a cada crédito (“Credores Elegíveis”).

Ainda conforme detalhado nos documentos referentes ao Aumento de Capital, não haverá sobras entre os acionistas da Companhia, uma vez que, tratando-se de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o restante das ações será subscrito e integralizado pelos Credores Elegíveis.

As importâncias integralizadas pelos acionistas que exerceram o direito de preferência, por sua vez, serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A. A entrega das novas ações e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos Credores Elegíveis representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão quitação à Companhia em relação aos créditos capitalizados no Aumento de Capital.

A Companhia seguirá empenhada em adotar todas as medidas necessárias para homologar o Aumento de Capital e entregar as ações aos credores e acionistas, nos termos do Plano, do Aditamento e/ou dos instrumentos aplicáveis, conforme o caso, e manterá o mercado informado a esse respeito.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO GIARELLI

Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente
Financeiro